



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.734/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 8 de dezembro de 2023.

Referente: Indicação nº 1220/2023
18ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3536/2023	08/12/2023 16:54:12	066.XXX.XXX-€2

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1220/2023**, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil por meio de seu **MEMO Nº 1002/2023- COMPDEC**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil



Cajamar, 06 de dezembro de 2023.

MEMO Nº 1002/2023 – COMPDEC

À

Secretaria Municipal de Governo

Sra. Michelle Alves de Oliveira

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Resposta Memorando nº 3.953/2023 – DTL/SMG

Referente: Indicação nº 1.220/2023 – 18ª Sessão – Vereador Adilson
Aparecido

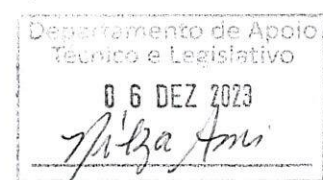
Prezada Senhora,

Em atendimento quanto ao solicitado através do Memorando nº 3.953/2023 – DTL/SMG, temos a informar que referente a Indicação nº 1.220/2023, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil informa o serviço foi executado.

Atenciosamente,

ENG.º SIDINEI MARQUES BARBOZA
Diretor de Proteção e Defesa Civil

ANTONIO CARLOS GALEOTI DE F. ARRUDA
Coordenador de Proteção e Defesa Civil



14:40h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1220 / 2023

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
3272/2023

DATA / HORA
14/11/2023 15:43:24

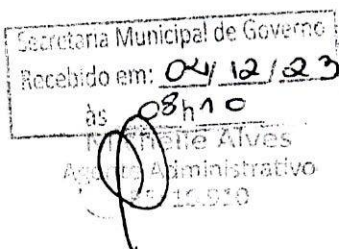
USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de remover a árvore quebrada na Rua dos Flox, altura de número 864, bairro Portal dos Ipês. Foto anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a solicitação de remoção da árvore quebrada na Rua dos Flox, altura de número 864, no bairro Portal dos Ipês, fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança e preservar o ambiente local. A árvore danificada representa um potencial risco na calçada, podendo colocar em perigo a integridade física dos transeuntes. Além disso, a remoção visa manter a estética e a qualidade ambiental da região, contribuindo para o bem-estar e a harmonia do bairro.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 13 de novembro de 2023.



Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Secretaria Municipal de
Recebido em: 04/12
às 08 h 10

Mirhelle Alves
Agente Administrativo
10.17.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo